

DGPP
Diretoria-Geral
de Polícia Penal



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 511/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do CURSO DE
EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – OCISPE/2025
- PLANO Nº 2/2025 DGPP/GEIO.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado de Goiás, por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial/GO n.º 23.698, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo [Decreto n.º 9.517, de 23 de setembro de 2019](#);

CONSIDERANDO o art. 2º, I, da [Lei Estadual n.º 19.962, de 03 de janeiro de 2018](#), o qual criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que compete ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal “expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta” conforme art. 8º, inciso XV, do [Decreto n.º 9.517, de 23 de setembro de 2019](#);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos atos de criação/abertura dos cursos ministrados pela Escola Superior de Polícia Penal (ESPP) do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atividades de ensino que melhor qualifiquem os profissionais da Diretoria-Geral de Polícia Penal, objetivando os resultados almejados pela administração;

CONSIDERANDO a eficiência, a qualificação e o treinamento continuados dos Servidores Públicos, como ações indispensáveis para uma prestação de serviço público de

qualidade, em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), proporcionando a toda sociedade, um atendimento de excelência;

CONSIDERANDO que a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, por intermédio da Gerência de Ensino, tem a premissa de promover cursos de formação, capacitação e aprimoramento profissional tanto para os servidores da Diretoria quanto para atender às solicitações de instituições e/ou servidores de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade da Polícia Penal do Estado de Goiás padronizar seus procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR e HOMOLOGAR o CURSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – OCISPE/2025 E PLANO n.º 2/2025 DGPP/GEIO, com duração será de 06 (seis) horas/aula, visando capacitar os profissionais da Polícia Penal do Estado de Goiás.

Parágrafo único: Será realizado de forma presencial em todas as Coordenações Regionais Prisionais da Polícia Penal do Estado de Goiás.

Art. 2º - As turmas terão capacidade máxima de 40 (quarenta) alunos.

Art. 3º - DESLIGAR o aluno que comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, professores ou outros colaboradores.

Parágrafo único: Dada a natureza do curso, o aluno deverá frequentar 100% das aulas e atividades ministradas, considerado REPROVADO no caso de alguma falta.

Art. 4º - ESTABELEECER que serão disponibilizadas vagas aos diretores de Unidades Prisionais, chefes de equipe operacional, servidores indicados pelas Coordenações Regionais com perfil compatível com a temática de inteligência e segurança operacional, lotados nas respectivas Coordenações Regionais Prisionais da Polícia Penal do Estado de Goiás.

Art. 5º - Os servidores que atuarão como professores serão definidos na Portaria de Convocação, juntamente com os servidores-alunos.

Art. 6º - Os professores serão remunerados de acordo com a [Portaria 110/2020 - GAB/DGAP](#) e [Portaria 114/2020 – GAB/DGAP](#), salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Art. 7º - O Curso deve ser planejado e programado seguindo as diretrizes e plano de ensino de curso a seguir:

PLANO DE ENSINO DE CURSO
CURSO: EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – OCISPE/2025 E PLANO Nº 2/2025/DGPP/GEIO
PROFESSORES: POLICIAIS PENAIS LOTADOS NA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA DGPP;
CARGA HORÁRIA: 06 HORAS/AULA
ANO: 2025
EMENTA
A CAPACITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO PLANO DE AÇÃO OCISPE/2025, TEM COMO OBJETIVO FORTALECER A ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, QUALIFICANDO DIRETORES, CHEFES DE EQUIPE E SERVIDORES DAS UNIDADES PRISIONAIS. O CURSO PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O TRABALHO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA, ABORDANDO OS FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, O USO ADEQUADO DOS REGISTROS OFICIAIS E OS PROCEDIMENTOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA.
OBJETIVO GERAL
CONSOLIDAR A ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS POR MEIO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DOCTRINÁRIA DE SEUS SERVIDORES, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS VOLTADAS À INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA, AO USO ADEQUADO DOS REGISTROS OFICIAIS E À CORRETA APLICAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA. A FORMAÇÃO BUSCA APRIMORAR A COMPREENSÃO DOS FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUALIFICAR O DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS E CONSOLIDAR PRÁTICAS SEGURAS DE APREENSÃO E CUSTÓDIA DE OBJETOS.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAR, ATÉ 06/01/2026, SERVIDORES DAS UNIDADES PRISIONAIS VINCULADAS ÀS COORDENAÇÕES REGIONAIS DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS; • DESENVOLVER A COMPREENSÃO DOS FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTACANDO O PAPEL DA INTELIGÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL, A IMPORTÂNCIA DA OBSERVAÇÃO ATENTA DO POLICIAL PENAL; • QUALIFICAR DIRETORES E CHEFES DE EQUIPE PARA O LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES E O TRATAMENTO ADEQUADO DOS DADOS DE INTELIGÊNCIA, COM FOCO NA ATUAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRINCIPALMENTE NO

MONITORAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: IDENTIFICAR PADRÕES E CONEXÕES;

- CAPACITAR OS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DOS REGISTROS OFICIAIS DAS UNIDADES PRISIONAIS, ENFATIZANDO A IDENTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA CONSULTA DE INTELIGÊNCIA, O CORRETO DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS, O USO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS E A ANÁLISE DE DADOS DE PERICULOSIDADE E HISTÓRICO DE EVENTOS NO GOIASPEN;
- APRESENTAR OS FUNDAMENTOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS, SUAS ETAPAS PRÁTICAS E IMPLICAÇÕES NO CONTEXTO PRISIONAL, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA PORTARIA N.º 408/2022 PARA APREENSÃO DE OBJETOS ILÍCITOS OU NÃO PERMITIDOS E A CORRETA CONDUÇÃO DIANTE DE MATERIAIS APREENDIDOS, ASSEGURANDO O ENCAMINHAMENTO ADEQUADO À GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO A: FUNDAMENTOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- PAPEL DA INTELIGÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL DE GOIÁS;
- IMPORTÂNCIA DO OLHAR ATENTO DO POLICIAL PENAL;
- DIFERENÇA ENTRE DADO E INFORMAÇÃO;
- CONDUTA CORRETA DIANTE DE BILHETES, DOCUMENTOS E CELULARES APREENDIDOS;
- MONITORAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: IDENTIFICAR PADRÕES E CONEXÕES.

MÓDULO B: REGISTROS OFICIAIS DAS UNIDADES PRISIONAIS E O TRABALHO DA INTELIGÊNCIA PRISIONAL

- INFORMAÇÕES E CAMPOS IMPORTANTES PARA CONSULTA DE INTELIGÊNCIA;
- DATA DO FATO VS DATA DO REGISTRO;
- CAMPOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES;
- DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA;
- SISTEMA DE AGENDAMENTO DE VISITAS E ADVOGADOS;
- INFORMAÇÕES DE PERICULOSIDADE, E HISTÓRICO DE EVENTOS NO GOIASPEN.

MÓDULO C: CADEIA DE CUSTÓDIA

- CADEIA DE CUSTÓDIA NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS – DEFINIÇÕES LEGAIS;
- ETAPAS DA CADEIA DE CUSTÓDIA APLICADAS ÀS UNIDADES PRISIONAIS E SUAS IMPLICÂNCIAS;
- PORTARIA Nº 408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 – PROCEDIMENTOS PARA APREENSÃO DE OBJETOS ILÍCITOS OU NÃO PERMITIDOS.
- FORMAS DE ENCAMINHAMENTO DOS MATERIAIS APRENDIDOS A GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA;

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. LEI N.º 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE ABUSO DE AUTORIDADE. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 2019. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_ATO2019-2022/2019/LEI/L13869.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm)>. ACESSO EM: 18 DEZ. 2025.

BRASIL. LEI N.º 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019. APERFEIÇO A LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL (PACOTE ANTICRIME). DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 2019. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_ATO2019-2022/2019/LEI/L13964.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm)>. ACESSO EM: 18 DEZ. 2025.

GOIÁS. PORTARIA N.º 408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA APREENSÃO DE OBJETOS ILÍCITOS OU NÃO PERMITIDOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS. GOIÂNIA: DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. MANUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. BRASÍLIA: MJSP, SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, 2020.
SILVA, ANDRÉ LUIZ; MOURA, CARLA REGINA. INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS. SÃO PAULO: ATLAS, 2021.

RECURSOS NECESSÁRIO:

- RECURSOS HUMANOS: APOIO ADMINISTRATIVO PARA CONSOLIDAÇÃO DE DADOS.
-

RECURSOS MATERIAIS

-
- MATERIAL DIDÁTICO (SLIDES E CASOS PRÁTICOS);
 - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PROJETOR, TELA E ÁUDIO);
 - COMPUTADORES PARA SIMULAÇÕES PRÁTICAS DE PREENCHIMENTO DO RAI.
-

RECURSOS FINANCEIROS

- DIÁRIAS E DESLOCAMENTO DOS INSTRUTORES.

Art. 8º - ENCAMINHAR esta Portaria à Seção de Normatização, Projetos e Processos, à Escola Superior de Polícia Penal e à Comunicação Setorial para publicação, para conhecimento e providências necessárias.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal
Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral, em 29/12/2025.